

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 3.121/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Atualiza o valor mensal do Auxílioalimentação dos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que o valor do benefício, de que trata o parágrafo único, do art. 6°, da Lei n° 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o Art. 4° da Resolução n° 017/2013 - CPJ, de 14 de novembro de 2013,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público de Sergipe, correspondendo ao total de **R\$ 750,47 (Setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).** 

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA